



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.018/2025/CSPPMUC

Matias Barbosa, 30 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências." e nº. 19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 05 DE MAIO DE 2025.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda, Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares, membros da comissão. Estando presentes também os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, como suplente do Relator, e Weley Rodrigues da Silva, como suplente do Presidente, ambos convocados pela Portaria nº.880, de 29 de abril de 2025, nos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Guilherme Macedo Silva, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informou que a reunião se destina a discutir e apreciar pareceres dos Projetos de Lei nº 16/2025 que "Institui o Dia da Família Atípica no Município de Matias Barbosa."; nº 18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências" e nº 19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências". O Senhor Relator, vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pela Secretária. O Senhor Relator Suplente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino opinou favorável à aprovação, aos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025, com a emenda de nº.01 expedida pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezessete horas e vinte e dois minutos. Sala das Comissões, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Guilherme Macedo Silva

Presidente Suplente: Weley Rodrigues da Silva
nos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025

Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda

Relator Suplente: Anselmo Ítalo Leopoldino
no Projeto de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Secretaria: Maria Geralda Soares

Maria Geralda Soares

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiasharbos



www.matiasharbos.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa



EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.19/2025

Acrescenta-se o parágrafo único ao Art. 5º da Proposição de Lei nº.19/2025:

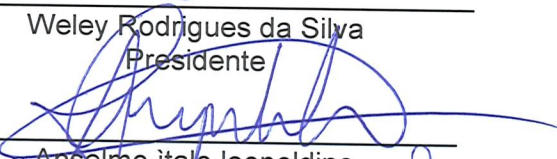
Art. 5º (...)

Parágrafo único. O município disponibilizará profissional Nutricionista para acompanhar os portadores de Diabetes Mellitus 1(um) e 2 (dois) junto aos professores.

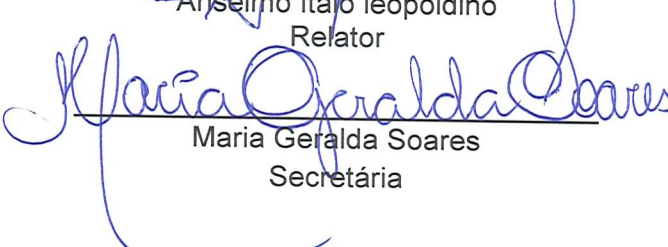
Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, 05 de maio de 2025.



Weley Rodrigues da Silva
Presidente



Anselmo Italo Leopoldino
Relator



Maria Geralda Soares
Secretária

Justificativa: A presente emenda é uma sugestão da comissão para reforçar o compromisso da Lei no amparo aos portadores.

APROVADO
Sala das Comissões 25/05/25


PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camamadematiasbarbosa



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.19/2025

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores, Antônio Carlos Santos de Miranda, Diego Damasceno Milioni e Guilherme Macedo Silva, foi protocolada em 14 de abril de 2025, a Proposição de Lei nº.19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências, e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.19/2025, com emenda de nº01 apresentada pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.19/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 05 de maio de 2025.

Weley Rodrigues da Silva
Presidente

Anselmo Italo Leopoldino
Relator

Maria Geralda Soares
Secretária

APROVADO

Sala das Comissões 05/05/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO